ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-182/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2116/2013
PROTOCOLO	**:**	1395668
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CARGO DO ORDENADOR	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2012
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO	**:**	CLEONIR PEDRO FERREIRA-EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E PÃO FRANCÊS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	88500,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2ª FASE - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E PÃO FRANCÊS - TERMO ADITIVO REGULARMENTE FORMALIZADO - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do contrato administrativo nº 292/2012 celebrado entre o Município de Paranaíba/MS e a Empresa Cleonir Pedro Ferreira - EPP., submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 27 de maio de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 292/2012, celebrado entre o Município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Garcia de Freitas, CPF/MF nº 338.517.941-68, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Cleonir Pedro Ferreira - EPP., CNPJ/MF nº 01.961.507/0001-74, por seu Representante, Senhor Cleonir Pedro Ferreira, CPF/MF nº 272.968.301-15,

como contratada, por guardarem conformidade com as disposições contidas no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, inciso II c/c o art. 171, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato Administrativo nº 292/2012, celebrado entre o Município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Garcia de Freitas, CPF/MF nº 338.517.941-68, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Cleonir Pedro Ferreira - EPP., CNPJ/MF nº 01.961.507/0001-74, por seu Representante, Senhor Cleonir Pedro Ferreira, CPF/MF nº 272.968.301-15, como contratada, por guardarem conformidade com as disposições contidas do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.